



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a correção da remuneração salarial dos servidores públicos do município de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal em Exercício de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais, de emprego fixo e em comissão, estabelecidos na Lei nº 1.847/2014, fica corrigida em **3% (três por cento)**, como se segue:

a) 2,95% (dois virgula noventa e cinco percentuais) a título de reposição salarial, de acordo com IPCA-IBGE.

b) 0,05% (zero vírgula, zero cinco percentuais), calculado sobre os atuais vencimentos, a título de aumento salarial.

ANEXO I

ESCALA DE SALÁRIOS / VENCIMENTOS DE EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VALORES
EC 1	4.877,25
EC 2	3.342,73
EC 3	2.739,68
EC 4	1.539,47
EC 4/A	1.957,00

W



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO II

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTOS EMPREGOS EFETIVOS

REFERÊNCIAS	VALORES
01	1.008,44
02	1.065,41
03	1.174,80
04	1.216,80
05	1.247,75
06	1.336,84
07	1.539,47
08	1.669,69
08/A	1.802,50
09	2.206,02
10	2.404,41
11	2.739,68
12	4.276,20

Artigo 2º - Ficam reajustadas em **3% (três por cento)**, como se segue:

c) 2,95% (dois virgula noventa e cinco percentuais) a título de reposição salarial, de acordo com IPCA-IBGE.

d) 0,05% (zero vírgula, zero cinco percentuais), calculado sobre os atuais vencimentos, a título de aumento salarial.

Parágrafo único - As referências salariais dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de docentes do Magistério Público Municipal, estabelecidos na Lei nº 1.712/2013, que passarão a ter os valores conforme o quadro abaixo, exceto a referência do Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, cujo piso salarial é estabelecido através da Lei Federal nº 11.738/2008.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

A – DOCENTES



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil): PEB I - Pré-Escola – 125 horas/mês	01	14,43 por hora aula
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) – 120 horas/mês	-	14,49 por hora aula
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1ª à 5ª séries/ano e Professor de Educação Básica III – PEB III - (Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física, Informática e Música).	02	14,43 por hora aula

Artigo 3º - Ficam reajustados em **3% (três por cento)**, a partir de **1º de março de 2018**, os salários dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas de responsabilidade desta Administração, como se segue:

e) 2,95% (dois virgula noventa e cinco percentuais) a título de reposição salarial, de acordo com IPCA-IBGE.

f) 0,05% (zero vírgula, zero cinco percentuais), calculado sobre os atuais vencimentos, a título de aumento salarial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em **1º de março de 2018**.

Bernardino de Campos, 21 de março de 2018.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa